



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 032, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“ Prorroga o Prazo para Suspensão do expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos que menciona. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando a paralisação geral dos caminhoneiros e o consequente desabastecimento de combustível em todo o Estado, gerando transtornos nos transportes públicos e particulares, desabastecimento em supermercados, hospitais e desordens em outros segmentos;

Considerando que a continuidade do expediente normal diante desse contexto contribuiria para o agravamento da situação que afeta os servidores e toda a população;

Considerando o Decreto nº 30, de 28 de Maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o expediente até o dia 30 de maio de 2018, quarta-feira, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 30/2018,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias de maio de 2018.


Mauricio Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 29 / 05 / 2018

Resp. 

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 1 de Junho de 2018.

DECRETO Nº 32/2018

DECRETO Nº 032, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“ Prorroga o Prazo para Suspensão do expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos que menciona. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando a paralisação geral dos caminhoneiros e o conseqüente desabastecimento de combustível em todo o Estado, gerando transtornos nos transportes públicos e particulares, desabastecimento em supermercados, hospitais e desordens em outros segmentos;

Considerando que a continuidade do expediente normal diante desse contexto contribuiria para o agravamento da situação que afeta os servidores e toda a população;

Considerando o Decreto nº 30, de 28 de Maio de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o expediente até o dia 30 de maio de 2018, quarta-feira, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 30/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias de maio de 2018.

Maurício Ferreira de Souza

Prefeito Municipal



PEIXOTO DE AZEVEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE MATO GROSSO

